



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria nº 219/2024 TRE/AL/PRE/ACON

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta da Resolução TRE/AL n.º 16.391/2024, que estabeleceu as diretrizes e o respectivo calendário eleitoral para a realização do pleito eleitoral suplementar no município de Porto Real do Colégio/AL;

CONSIDERANDO que os prazos processuais relativos aos feitos da eleições suplementares não se suspenderão aos sábados, domingos e feriados (art. 16 da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990), bem como o que dispõe o art. 18, XVI, da Resolução TRE/AL n.º 15.933/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas);

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo sei! n.º 0003881- 41.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que nos dias 18 e 19 de maio de 2024 funcionarão como Membros plantonistas desta Corte Regional Eleitoral, com vistas à apreciação de eventuais demandas judiciais correlacionadas à Eleição Suplementar de Porto Real do Colégio (37ª Zona Eleitoral), respectivamente, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira e a Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena.

Art. 2º Caberá ao(à) Desembargador(a) Plantonista indicado(a) no artigo anterior decidir acerca das matérias de urgência, não gerando tal manifestação sua prevenção para atuar no feito, devendo, após a apreciação da petição e dos documentos, o feito ser devolvido à Secretaria Judiciária para as providências necessárias ao prosseguimento da demanda.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos por esta Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO

PRESIDENTE